



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota composta por veículos de carga, transporte de passageiros, veículos leves e máquinas/equipamentos pesados, os quais demandam constante manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças e acessórios, com vistas a garantir sua plena funcionalidade, eficiência operacional e segurança no uso.

1.2. A contratação pretendida visa suprir as necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais, cujas atividades dependem diretamente da disponibilidade e bom estado dos veículos para o adequado atendimento das demandas públicas nas áreas de educação, saúde, obras, agricultura, assistência social, esportes, cultura, entre outras. Trata-se, portanto, de medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, além de proteger a integridade dos servidores que utilizam esses veículos como instrumento de trabalho.

1.3. Diante disso, resta evidenciada a necessidade de instauração do procedimento para Registro de Preços, a fim de garantir agilidade, economicidade e eficiência administrativa na contratação futura e eventual dos serviços e materiais mencionados, assegurando a adequada conservação da frota pública municipal e, por conseguinte, o interesse público envolvido.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual vigente, a qual contempla dotação específica para despesas com a manutenção mecânica da frota municipal, composta por veículos de carga, transporte de passageiros, veículos leves e máquinas/equipamentos pesados.

2.2. Ademais, a contratação em questão está devidamente incluída no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.123/2024, de



26 de dezembro de 2024. A programação de aquisição está prevista para o mês de abril de 2025, o que reforça a necessidade de urgência na instauração do procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. Os serviços objeto da presente contratação são classificados como de natureza continuada, uma vez que sua interrupção comprometeria diretamente a execução de atividades essenciais da Administração Pública Municipal.

3.2. Os licitantes deverão comprovar atuação compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de documentos que demonstrem experiência no ramo de manutenção veicular, bem como cumprir integralmente as exigências de habilitação previstas no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Na hipótese de fornecimento de peças, componentes ou acessórios com defeito ou em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, a empresa contratada deverá providenciar, de forma imediata e sem qualquer ônus para o Município, a devida substituição.

3.4. Todas as peças e acessórios fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendados pelo fabricante, devidamente acompanhados de garantia de fábrica ou montadora. Os serviços de mão de obra também deverão conter garantia expressa, conforme informado no orçamento da contratada.

3.5. Concluídos os serviços, a contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la ao Departamento de Controle de Frotas para conferência e validação, mediante assinatura do servidor responsável.

3.6. A empresa contratada será integralmente responsável, nas esferas cível e criminal, por eventuais danos materiais ou pessoais causados à Administração Pública ou a terceiros, em decorrência de atos praticados por seus prepostos durante a execução dos serviços.



3.7. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será promovida **preferencialmente por meio de licitação regional**, priorizando a participação de fornecedores sediados ou com atuação direta no âmbito regional.

3.8. Ressalta-se que **todos os itens a serem contratados possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, o que, nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, reforça a viabilidade da adoção de critérios que privilegiem a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores locais ou regionais, em observância ao interesse público e ao desenvolvimento econômico local.

3.9. Na hipótese de a empresa contratada não estar sediada no Município de Três Barras do Paraná, caberá exclusivamente a ela a responsabilidade pelo transporte dos veículos até o local de execução dos serviços, mediante **remoção adequada em prancha (plataforma) especializada**, com todos os **custos de deslocamento e operação sob sua responsabilidade**, inclusive no que tange à **cobertura de seguro contra danos, extravios ou sinistros** durante o trajeto. A Administração não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente desse transporte.

3.10. A contratação será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar maior competitividade, transparência e economicidade ao processo.

3.11. O critério de julgamento adotado será o de **maior desconto percentual por item**, conforme previsto no edital, de forma a garantir a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

3.12. O **desconto percentual ofertado será aplicado de forma uniforme tanto sobre os valores das peças de reposição quanto sobre os serviços de mão de obra**, ainda que as bases de referência sejam distintas. Para as peças, será utilizada a **Tabela Traz Valor** como parâmetro oficial; já para a mão de obra, será adotado o valor médio apurado por meio de **pesquisa de mercado realizada com fornecedores especializados**.



4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos tomou como referência os volumes contratados na última licitação com objeto similar, bem como novas demandas identificadas para o exercício de 2025, além do histórico de consumo dos itens de reposição ao longo dos últimos 12 (doze) meses.

4.2. O valor máximo estimado para cada item, conforme apresentado na tabela abaixo, foi calculado com base na demanda projetada. Ressalta-se que esse valor representa apenas um teto para fins de planejamento e controle orçamentário, não implicando, portanto, obrigação da Administração Pública em realizar a contratação integral das quantidades registradas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. Dessa forma, os itens a serem registrados deverão atender às **especificações técnicas e aos quantitativos estimados** conforme demonstrado na tabela a seguir, observando-se as diretrizes previstas no Termo de Referência e no edital de licitação.

TABELA 01: VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO POR VEÍCULO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	VALOR MÁXIMO (R\$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	45.000,00
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	45.000,00
03	PEUGEOT EXPERT MINIBUS	TBB-4E65	PEUGEOT EXPERT	2024	20.000,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	45.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	40.000,00
06	PEUGEOT / EXPERT AMBULÂNCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULÂNCIA	2022	25.000,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	40.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	45.000,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	33.000,00
10	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	18.000,00
11	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	38.000,00
12	FORD/TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULÂNCIA	2022	30.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	48.000,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	49.000,00
15	ÔNIBUS IVECO 15.210	TBB-1i33	CAIO ESCOLAR 59P	2024	20.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	41.000,00
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	48.000,00
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	48.000,00
19	MARCOPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	34.000,00
20	ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	44.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON FLY10	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	38.500,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	44.000,00
23	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	44.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	48.000,00
25	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50.000,00
26	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	33.000,00
27	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	45.000,00
28	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50.000,00
29	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	55.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	65.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	65.000,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	59.900,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	59.900,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	59.900,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	59.900,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	65.000,00
37	CAMINHÃO WOLKSWAGEN 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	55.000,00
38	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	50.500,00
39	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	60.000,00
40	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	45.000,00
41	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	46.000,00
42	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	2022	42.000,00
43	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	22.500,00
44	HYUNDAI / HB20	TBB-4E63	HB20 COMFORT PLUS	2025	8.000,00
45	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	19.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	19.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	19.000,00
48	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	14.000,00
49	HYUNDAI / HB20	TBB-4E64	HB20 COMFORT PLUS	2025	8.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

50	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	21.000,00
51	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	19.500,00
52	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	19.500,00
53	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	19.500,00
54	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	16.000,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	16.000,00
56	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	16.700,00
57	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	80.000,00
58	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	15.350,00
59	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	17.000,00
60	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	80.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	19.500,00
62	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5198	SPIN 1.8 AUT.	2023	20.000,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	17.500,00
64	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5J03	SPIN 1.8 AUT.	2023	20.000,00
65	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	14.500,00
66	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	18.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	18.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	18.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	18.500,00
70	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	19.500,00
71	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	TBA- 5H63	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	2024	10.000,00
72	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	TBF- 2B26	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	2024	10.000,00
73	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	16.000,00
74	VW GOL 1.0	BEX 9174	VW GOL 1.0	20/21	16.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

75	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	6.500,00
76	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	45.000,00
77	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	70.000,00
78	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	80.000,00
79	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	80.000,00
80	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	70.000,00
81	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	80.000,00
82	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	65.000,00
83	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	65.000,00
84	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	75.000,00
85	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	75.000,00
86	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	34.000,00
87	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	34.000,00
88	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14424	JCB 3CX	2024	30.000,00
89	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14425	JCB 3CX	2024	30.000,00
90	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	47.000,00
91	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	80.000,00
92	ROLO COMPACTADOR JCB 116D	14960	ROLO COMPACTADOR JCB 116D	2024	30.000,00
93	ESCAVADEIRA JCB 210 NXT	14961	ESCAVADEIRA JCB 210 NXT	2024	40.000,00
94	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P	14938	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P	2023	35.000,00
95	CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190	SEN2E12	IVECO/TECTOR 11-190	2022	25.000,00
96	RENAULT DUSTER INT 1.6	SEQ7G78	DUSTER INT. 1.6	2023	20.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

97	VW SAVEIRO CS TL MPI 1.6 16V	SFA- 6H12	VW / SAVEIRO	2023	10.000,00
98	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	TBB-4E62	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	2024	8.000,00
99	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	TBF-2B27	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	2024	8.000,00
100	CITROEN C3 AIRCROSS 5 LUGARES		CITROEN C3 AIRCROSS 5 LUGARES	2024	8.000,00
101	VW / GOL TL MCV	QJO-2J81	VW / GOL 1.0 3CIL.	2018	15.000,00
102	PEUGEOT / 2008 THP	BBF-2G42	PEUGEOT / 2008 THP	2016	20.000,00
103	RENAULT KWID 1.0	BEH-2C41	RENAULT KWID ZEN 1.0	2020	15.000,00
104	VW / UP CROSS TSI	QHU-7J95	VW / UP CROSS TSI	2017	15.000,00
105	FORD / FIESTA SEDAN 1.6	EUK-6i15	FORD / FIESTA SEDAN 1.6	2011	15.000,00
106	CAMINHÃO VOLVO FH12 C.TRATOR	HRO-4H25	CAMINHÃO VOLVO FH12 C.TRATOR	1999	65.000,00
107	REBOQUE / A GUERRA CARRETA 3 EIXOS	IFB-6A66	REBOQUE / A GUERRA CARRETA 3 EIXOS	1996	25.000,00
108	ONIBUS MERCEDES-BENS OF 1726 MASCARELLO ELLO		ONIBUS MERCEDES BENS OF 1726 MASCARELLO ELLO	2025	10.000,00
109	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L		VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	2025	10.000,00
110	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L		VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	2025	10.000,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 3.914.150,00	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A estimativa de preços referente à mão de obra especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a três fornecedores especializados, devidamente cadastrados e atuantes no ramo de manutenção mecânica de veículos.



5.2. Os valores obtidos refletem a média dos orçamentos apresentados, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado local e observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

TABELA 02: VALOR HORA-HOMEM, OBTIDO ATRAVÉS DE ORÇAMENTOS DE FORNECEDORES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA HOMEM (R\$)
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES	R\$ 150,00
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE VANS E AMBULÂNCIAS	R\$ 180,00
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES	R\$ 230,00
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 260,00

5.3. Para os itens relativos às peças de reposição, será utilizada como referência a **Tabela Traz Valor**, reconhecida nacionalmente como parâmetro técnico e comercial no setor automotivo. Trata-se de uma base atualizada de preços médios praticados, com ampla aceitação no mercado, a qual permite maior precisão e transparência na estimativa dos custos envolvidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em dois parâmetros distintos: para os serviços de mão de obra, considerou-se o menor dos valores obtidos em pesquisa de mercado junto a três fornecedores especializados; e, para as peças de reposição, utilizou-se como referência a Tabela Traz Valor, amplamente reconhecida no setor automotivo.

6.2. A combinação dessas duas bases permitiu a obtenção de um valor global estimado, que servirá de parâmetro para a formulação das propostas pelos licitantes, observando-se a aplicação de desconto percentual por item.



6.3. O valor estimado corresponde ao total necessário para atender à demanda prevista durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando-se os quantitativos máximos estimados para cada item.

6.4. Ressalta-se que a estimativa não representa compromisso de consumo por parte da Administração, servindo apenas como referência para a formalização do registro de preços, conforme preceitua a legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução proposta consiste na instituição de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, bem como aquisição de peças de reposição, destinadas aos veículos e equipamentos que integram a frota oficial do Município de Três Barras do Paraná.

7.2. A adoção do sistema de registro de preços proporciona maior agilidade, eficiência e controle administrativo, permitindo que as Secretarias Municipais atendam com presteza às demandas emergenciais e rotineiras de manutenção, evitando paralisações nas atividades públicas essenciais.

7.3. A contratação unificada, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de **maior desconto percentual por item**, garante maior economicidade e padronização do fornecimento, respeitando a natureza específica de cada item (peças e mão de obra), com base em parâmetros técnicos seguros — Tabela Traz Valor para peças e média de mercado para mão de obra.

7.4. A solução atende integralmente às necessidades identificadas pelas secretarias requisitantes, promovendo a continuidade dos serviços públicos prestados à população e contribuindo para a conservação do patrimônio público, com segurança, eficiência operacional e previsibilidade orçamentária.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII



8.1. O objeto definido neste Estudo Técnico Preliminar apresenta padrão de qualidade e desempenho objetivamente estabelecido, sendo amplamente disponível no mercado, o que viabiliza sua contratação de forma concorrencial e transparente.

8.2. Considerando as características do objeto — peças de reposição e serviços de manutenção para diversos tipos de veículos e equipamentos —, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de maior desconto percentual por item.

8.3. O parcelamento será adotado mediante a divisão do objeto por item, sendo cada item correspondente a serviços e peças destinados a determinado tipo de veículo ou equipamento. Essa abordagem se justifica pela divisibilidade técnica e econômica do objeto, não comprometendo a viabilidade da contratação nem a integridade da solução como um todo.

8.4. O fracionamento da contratação tem como objetivo ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas que, embora não tenham capacidade para atender à totalidade da demanda, possuam condições técnicas e operacionais para fornecer ou prestar serviços relacionados a itens específicos.

8.5. Dessa forma, o parcelamento assegura maior economicidade, atende ao interesse público e está em consonância com os princípios da isonomia, eficiência e maximização da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como resultado pretendido a contratação de serviços de manutenção mecânica e fornecimento de peças de reposição com **padrão de qualidade compatível com as exigências técnicas do objeto**, em **quantidade adequada às necessidades operacionais da Administração Pública Municipal**, e dentro dos **prazos estipulados**, garantindo a plena funcionalidade da frota de veículos e equipamentos.



9.2. Espera-se, com isso, assegurar a **continuidade e a eficiência dos serviços públicos** prestados pelas diversas Secretarias e Departamentos, bem como preservar a **segurança dos servidores** e a **durabilidade dos bens públicos**.

9.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços visa ainda proporcionar **melhor planejamento orçamentário, flexibilidade na execução contratual e maior economicidade**, contribuindo diretamente para a boa gestão dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Todas as providências administrativas necessárias à viabilização da presente contratação foram devidamente adotadas de forma prévia e planejada, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento.

10.2. Os quantitativos definidos estão alinhados às demandas efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais, com base em dados históricos de consumo, projeções de uso e identificação de novas necessidades operacionais.

10.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com a devida reserva orçamentária, garante a agilidade na contratação futura e o atendimento contínuo das atividades essenciais, contribuindo para a manutenção da frota e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços prestados à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Após análise da natureza do objeto, constatou-se que **não há contratações correlatas ou interdependentes** vinculadas à presente demanda que exijam planejamento conjunto ou execução simultânea.

11.2. A contratação pretendida é autônoma e plenamente exequível de forma isolada, não havendo impacto direto sobre outros contratos ou processos em andamento no âmbito da Administração Municipal.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A empresa contratada deverá adotar práticas ambientalmente sustentáveis durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo as Resoluções CONAMA nº 340/2003, nº 362/2005, nº 401/2008 e nº 416/2009, bem como as diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010.

12.2. Deverão ser respeitadas as normas técnicas da ABNT relativas ao manejo e destinação de resíduos sólidos, garantindo o descarte ambientalmente adequado dos materiais, especialmente os recicláveis e os classificados como perigosos.

12.3. Recomenda-se que oficinas e centros de reparo contratados possuam processos de gestão ambiental estruturados, com separação, armazenamento e destinação corretos dos resíduos, visando à minimização dos impactos ambientais.

12.4. O fornecedor também deverá adotar medidas de segurança, saúde ocupacional e capacitação dos trabalhadores envolvidos, contribuindo para a prevenção de riscos e para a sustentabilidade dos serviços prestados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, visando atender às demandas da frota de veículos e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

13.2. Considerando a natureza continuada do serviço, a ampla disponibilidade no mercado e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio da **modalidade Pregão, na forma Eletrônica, na natureza Registro de Preços**, com critério de julgamento do tipo **maior desconto percentual por item**, pelo **regime de contratação por unidade**, com vigência de 12 (doze) meses, **prorrogável nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2025.

CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente